



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal



PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-ATEDUC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campinas, 11 de agosto de 2021.

Processo Administrativo: PMC.2019.00033664-09

Modalidade: Pregão Eletrônico 341/19

Objeto: Projetor Interativo de Ultra Curta Distância

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, sediada à Av. Anchieta, 200, Centro de Campinas/ SP, CEP: 13.015-904, atesta que a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0001-54, vencedora dos lotes 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 119/2020, com vigência até 26/02/2021, atendeu de maneira satisfatória a entrega dos equipamentos e a instalação está em curso, devido à pandemia.

Item	Especificação do Item	Quantidade	Unidade
01 e 02	Projetor Interativo de Ultra Curta Distância	1.000	un

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TADEU DIAS, Assessor(a) Superior**, em 11/08/2021, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4223376** e o código CRC **20A985E8**.

PMC.2019.00033664-09

4223376v5



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT nº: 0013/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0001-54, com sede na SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE, BRASÍLIA, DF., CEP: 70.720-610, Telefone (61) 3425-1117, e-mail: 3d@3dprojetosdf.com.br, *vem fornecendo microcomputadores, do tipo notebook, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.013610/2018-54

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 088/2019

CONTRATO: CT 2019/0075

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 130 (cento e trinta) microcomputadores, do tipo notebook, incluindo a garantia oferecida pelo fabricante de pelo menos 36 (trinta e seis) meses consecutivos, para o SENADO FEDERAL.

VIGÊNCIA: Início: 08/11/2019 **Final:** 15/12/2022

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

1. GARANTIA

1.1. Deverão ser fornecidos 130 (cento e trinta) unidades do equipamento proposto, incluindo todos os componentes e acessórios, com garantia de funcionamento por 36 (trinta e seis) meses;

1.2. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional ao Senado, devendo englobar a remoção de problemas apresentados, quer sejam causados por materiais, drivers ou defeitos em componentes. Deve englobar também a solução de problemas de configuração (de BIOS / UEFI, por exemplo);

1.3. A garantia será em regime 10x5 (dez horas por dia e cinco dias por semana, ou seja, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on site, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada;

1.3.1. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Página 1 de 9





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



- 1.3.2.** O tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, excluídos sábados, domingos e feriados, contados do momento do chamado de garantia;
- 1.3.3.** O conserto rápido, assim como a retirada e devolução do equipamento, caso o mesmo precise ser removido, deverá acontecer no Serviço de Administração de Equipamentos – SAEQUI, na Avenida N2 Bloco 16 – Galpão da COATEN/SAEQUI;
- 1.3.4.** O serviço de garantia poderá utilizar apenas peças e componentes originais e novos, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo SENADO;
- 1.4.** Caso ocorra qualquer problema na unidade de armazenamento:
- 1.4.1.** Sua substituição deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontra instalado. É vedado o envio da unidade de armazenamento pelo correio ou por quaisquer outros meios de entrega;
- 1.4.2.** A troca da unidade de armazenamento danificada deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um técnico do Senado Federal;
- 1.4.3.** Em caso de troca da unidade de armazenamento, o componente defeituoso permanecerá em posse do Senado Federal, por medida de segurança e confidencialidade de informações;
- 1.4.4.** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive as atualizações durante todo o período de garantia, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento.

2. PROCESSADOR

- 2.1.** O processador deverá atingir o valor mínimo de 6.000 pontos no índice “Passmark CPU Mark”;
- 2.2.** A verificação acerca da pontuação mínima do processador estabelecida acima, será realizada mediante consulta ao sítio virtual <<http://www.cpubenchmark.net/>>, a partir das páginas referentes a “CPU CHART”, conforme o processador se enquadre nas classes High End CPUs, High Mid Range CPUs, ou Low Mid Range CPUs.
- 2.3.** Além de atingir o índice de desempenho exigido, deverá ser cotado um processador que atenda minimamente às seguintes especificações:
- 2.3.1.** Arquitetura de 64 bits;
- 2.3.2.** Processador com no mínimo 2 (dois) núcleos físicos;
- 2.3.3.** Frequência mínima do CLOCK de 2,20 GHz ou superior;
- 2.3.4.** Processador lançado no mercado a partir do terceiro trimestre de 2016 (Q3'16);
- 2.3.5.** Caso o processador tenha sido lançado no mercado a partir do terceiro trimestre de 2017 (Q3'17), a frequência mínima poderá ter seu valor ajustado para 1,6GHz;
- 2.3.6.** Possuir recurso de turboboost versão 2.0 com clock chegando a 2.7 GHz ou mais;
- 2.3.7.** Memória cachê de 4MB no mínimo;
- 2.3.8.** Suporte a virtualização de CPU;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



2.3.9. Processador em linha de produção, que deverá ficar em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital. Processadores descontinuados não serão aceitos.

3. MEMÓRIA

3.1. Memória RAM de 8 GB (oito gigabytes) pelo menos, do tipo DDR4-2133 ou superior.

4. PLACA PRINCIPAL

4.1. Deverá ser compatível com o processador solicitado obedecendo às seguintes características:

4.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do notebook ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo (OEM, homologada pelo fabricante do notebook). Não serão aceitas placas-mãe de livre comercialização no mercado;

4.1.2. Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador e com a memória solicitada;

4.1.3. Ser compatível com Windows 10, 32 e 64 bits;

4.1.4. Possuir controladora de disco SATA 3 ou superior;

4.1.5. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento.

4.2. BIOS / UEFI

4.2.1. Considerando a necessidade de cadastramento patrimonial dos equipamentos, bem como a ativação do S.O via hardware de forma automática, os produtos deverão:

4.2.1.1. Permitir a colocação de no mínimo 14 (catorze) caracteres do endereço lógico e Patrimônio no ASSET TAG;

4.2.1.2. Ser compatível com a tecnologia OEM 3.0, possuindo a chave de ativação do Windows gravada na mesma, para que o Windows possa ser ativado automaticamente quando conectado à internet.

5. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

5.1. Possuir Leitor de cartão SD (pelo menos), integrado ao gabinete;

5.2. Unidade de armazenamento com as seguintes características mínimas:

5.2.1. Capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes) de espaço real (sem utilização de compactadores de disco);

5.2.2. Interface SATA3 (6Gbps) ou superior;

5.2.3. Velocidade de rotação mínima de 5.400 rpm;

5.2.4. Cache mínimo de 8MB;

5.2.5. Proteção ativa contra impactos e movimentos bruscos, quando em funcionamento;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



5.2.6. Possuir tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

5.3. Serão aceitas soluções com SSD. Os drives SSD deverão obedecer aos seguintes parâmetros mínimos:

5.3.1. Interface SATA3 (6Gbps) ou superior;

5.3.2. Taxas de transferência mínima de 500MB/s e 400MB/s para leitura e gravação sequencial, respectivamente;

5.3.3. Suporte à função TRIM do Windows.

6. CONTROLADORA DE VÍDEO

6.1. Integrada ou off-board. Caso seja integrada à placa-mãe, deverá ter memória mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) Megabytes de memória dinâmica, compartilhada ou não com a memória RAM do sistema. Caso seja off-board, deverá ter no mínimo 512MB de memória dedicada;

6.2. Deverá ter pelo menos 1 (um) conector para monitor de vídeo externo sendo HDMI ou DVI ou DisplayPort. Para todos os casos, incluir adaptador para VGA.

6.3. Possuir suporte a DirectX 11 ou superior;

6.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela do notebook e em equipamento externo (TV, monitor, projetor, etc).

7. MONITOR INTEGRADO

7.1. Display com suporte a 16 (dezesseis) milhões de cores no mínimo;

7.2. Tamanho, na diagonal, de no mínimo 14 polegadas com iluminação traseira do tipo LED;

7.3. Aderente aos seguintes padrões: EPEAT e Energy Star;

7.4. Suportar resolução nativa de 1366x768 pixels (mínima), na frequência de refresh de 60Hz, 32bits (True Color).

8. COMUNICAÇÃO

8.1. Possuir interface de rede sem fio com as seguintes características:

8.1.1. Interna atendendo ao padrão 802.11 a/b/g/n/ac ou superiores, com certificação Wi-fi Alliance;

8.1.2. Antena WI-FI dual-band (2,4GHz e 5GHz) integrada ao gabinete;

8.1.3. Estar acompanhada de todos os circuitos (chips), programas e "DRIVERS" necessários à implementação das tecnologias:

8.1.3.1. Criptografia TKIP e AES-CCMP 128 bits;

8.1.3.2. Autenticação WPA e WPA2, e 802.1x (EAP/TLS, TTLS, PEAP);





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



- 8.1.3.3.** Protocolos de autenticação PAP, CHAP, TLS, MS-CHAP, MS-CHAPv2;
- 8.1.4.** Não serão aceitos dispositivos do tipo USB, PCMCIA, EXPRESS CARD ou similares;
- 8.2.** Possuir interface integrada Bluetooth V4.0 ou superior;
- 8.3.** Interface de rede local Ethernet com as seguintes características:
- 8.3.1.** Integrada LAN 10/100/1000 Mbps ou superior, "AUTOSENSING", com interface UTP RJ45 fêmea;
- 8.3.2.** LEDS indicadores de atividade de rede;
- 8.3.3.** Não serão aceitos dispositivos do tipo USB, PCMCIA, EXPRESS CARD ou similares.

9. CONEXÕES EXTERNAS MÍNIMAS INTEGRADAS

- 9.1.** Pelo menos 3 (três) portas padrão USB (Universal Serial Bus), sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0, e não sendo aceito adaptadores;
- 9.2.** Pelo menos 1 (uma) entrada para microfone ou microfone integrado;
- 9.3.** 1 (um) conector de saída de áudio;
- 9.4.** 1 (uma) porta RJ-45 para Ethernet.

10. GABINETES, SOM, ACESSÓRIOS, DISPOSITIVOS ADICIONAIS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- 10.1.** Possuir teclado com acentuação na língua portuguesa, incluindo a cedilha e caracteres especiais, com no mínimo 82 teclas e total compatibilidade com o padrão ABNT2;
- 10.1.1.** A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 10.2.** Possuir dispositivo apontador integrado ao gabinete do tipo TouchPad;
- 10.3.** Fornecer 1 (um) mini mouse ótico para NOTEBOOK com conexão USB ou Wireless, do mesmo padrão de cor do gabinete;
- 10.4.** Possuir graduação da cor preta ao cinza, uma cor ou combinação dessas;
- 10.5.** Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS / UEFI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos;
- 10.6.** Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (power-on);
- 10.7.** Peso máximo de 2,5 Kg (dois quilos e quinhentos gramas), com a bateria principal montada, especificada no item 1.11.2;
- 10.8.** Possuir microfone integrado;
- 10.9.** Possuir câmera integrada (webcam) com resolução mínima de 720 linhas (HD);
- 10.10.** Fornecer maleta, com dimensões compatíveis ao equipamento cotado, capaz de transportá-lo junto com seus acessórios.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

11.1. Possuir fonte de alimentação bivolt automática de 100-240 volts;

11.2. Possuir bateria recarregável do tipo Íon de Lítio (Lithium Íon) com as seguintes especificações mínimas:

11.2.1. Bateria do mesmo fabricante do notebook (ou homologada pelo fabricante do notebook) e compatível com o equipamento especificado;

11.2.2. Autonomia mínima de operação de 2 (duas) horas comprovado resultado do procedimento descrito no item 11.3.4, do Edital.

11.2.3. Caso o equipamento possua conector especial para bateria adicional, não será permitido ao licitante o fornecimento de uma bateria suplementar à bateria principal, para complemento da capacidade de funcionamento ininterrupto total de 2 (duas) horas, nos mesmos moldes descritos no item anterior;

11.2.4. Tempo de recarga máximo de 3,5 horas (três horas e meia) com o notebook desligado, comprovada pelo resultado do procedimento descrito no item 11.3.4, do Edital.

12. REQUISITOS DE SEGURANÇA

12.1. Possuir orifício para conexão de cabo de segurança “Kensington”;

12.2. O orifício citado acima deve fazer parte da estrutura do notebook, e não serão aceitas adaptações.

12.3. Certificação FCC classe B ou similar nacional expedida pelo INMETRO;

12.4. Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

12.5. O equipamento em pleno funcionamento, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.

13. SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS

13.1. Será obrigatória a apresentação de todos os “drivers” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação;

13.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com o sistema operacional "WINDOWS 10 Professional", 64 bits, em português do Brasil, com a última atualização disponível.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



14. REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO

14.1. É obrigatória a apresentação da documentação original do fabricante de todos os componentes ofertados na proposta técnica, em inglês e/ou português, incluindo manuais de operação, instalação e configuração, que possam atestar as características técnicas;

14.2. Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu Site referentes aos equipamentos ofertados;

14.3. Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado.

15. REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE

15.1. Todos os componentes, “drivers” e programas deverão ser compatíveis entre si e com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, em português, da Microsoft.

16. OUTROS REQUISITOS

16.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;

16.2. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha;

16.3. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá os 130 (cento e trinta) microcomputadores do tipo notebook, com garantia oferecida pelo fabricante de pelo menos 36 (trinta e seis) meses, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

I - Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA, acondicionados em suas embalagens originais, sem custo adicional para o SENADO, no endereço: Senado Federal - Via N2, Bloco 16, Brasília/DF, CEP 70.165-900.

a) A entrega deverá ser agendada pelo telefone (61) 3303-4139 ou 3336-0050, ou por e-mail serman@senado.leg.br, com um mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá disponibilizar o número de série dos equipamentos impressos na respectiva nota fiscal e em formato eletrônico amplamente utilizado (Microsoft WORD, EXCEL, PDF etc)

I - A entrega em formato eletrônico deve ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data de entrega do equipamento no local de destino.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota de empenho deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente os quantitativos e o(s) tipo(s) do(s) produto(s), o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

I - Equipamentos entregues em desacordo com as especificações fornecidas deverão ser substituídos, bem como deverão ser supridas as faltas porventura verificadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento

PARÁGRAFO QUARTO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação da instalação, configuração e homologação dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia dos equipamentos será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do aceite definitivo, na modalidade on site, e de acordo com o Anexo 2 (Especificações).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para fins de abertura da ordem de serviço, o SENADO fornecerá as seguintes informações à assistência credenciada e autorizada pelo fabricante:

I - Número de série do equipamento;

II - Anormalidade observada;

III - Identificação do responsável pela solicitação dos serviços; e

IV - Número de telefone e e-mail para contatos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO



PARÁGRAFO OITAVO - Na abertura da ordem de serviço, a assistência credenciada e autorizada pelo fabricante deverá fornecer um número de registro para acompanhamento dos atendimentos do equipamento.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.014224/2020-22, a empresa supracitada vem prestando serviços do objeto do Contrato n.º 2019/0075 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irreversível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
 FREITAS**
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO ARRUDA DO AMARAL ANDRADE
 Gestor do NGA CTI



O documento foi assinado por:

LEONARDO ARRUDA DO AMARAL ANDRADE	17/02/2020 11:50:39	
Alexandre Mattos de Freitas	18/02/2020 10:43:10	
RODRIGO GALHA	19/02/2020 11:28:13	

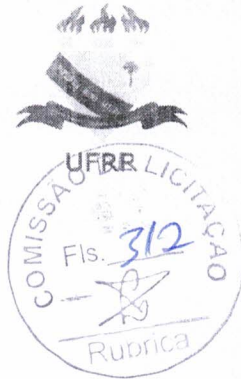


A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.-EPP**, com sede no St. SHCGN CR, Quadra 702/703, Bloco A Loja 47, Parte B, Bairro Asa Norte - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 07.766.048/0001-54, forneceu à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, CNPJ nº 34.792.077/0001-63, Avenida Ene Garcez, 2413, Aeroporto, boa Vista/RR, através do PE nº 42/2015, notas fiscais nº 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432 e notas de empenho nº 2016NE800458, 2016NE800398, 2016NE800410, 2016NE800418, 2016NE800422, 2016NE800436, 2016NE800438, 2016NE800447, 2016NE800450, 2016NE800455, 2016NE800463, 2016NE800464, 2016NE800466, 2016NE800470, 2016NE800476, 2016NE800479, 2016NE800482, 2016NE800487, 2016NE800498, 2016NE800502, 2016NE800693, 2016NE800694, 2016NE800695, 2016NE800696, 2016NE800405 o produto abaixo especificado.

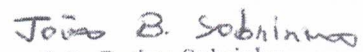
EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Projetor (Marca: Epson Mod.: X36 3600 Lumens XGA V11H723024)	285	R\$ 3.297,00	R\$ 939.645,00

✓ Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses "on site".

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Boa Vista,/RR, 22 de janeiro de 2019.


 Ana Carla dos Prazeres Pinho
 SIAPE: 2173598
 Coordenação de Patrimônio – CPAT/UFRR
 cpat@ufrr.br


 João Batista Sobrinho
 Pró Reitor de Administração em Exercício
 proad@ufrr.br

DA/UFRR - Apoio Logístico, sala 07
 Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Campus do Paricarana.
 Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
 Fone: (95) 3621-3131/e-mail: da@ufrr.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 8 de maio de 2023 14:15:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede no SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL, CRCOMERCIO, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.330-530, inscrita sob o CNPJ nº: 07.766.048/0001-54, forneceu para o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, com sede na RUA DA PAZ, N° 236, BAIRROCENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80.060-160, inscrita sob o CNPJ nº: 08.061.295/0001-18, através das NFSn°4608, 4739, 5005 e 5193, Pregão eletrônico nº002/2020, Nota de empenho nº 493, 515 e 516/2023. O material abaixo especificado:

EQUIPAMENTOS	QTD
Servidor Dell R240 Xeon E-2124 16GB 2X2TB 1AoS DVD 210-AQUI-7LDZ_K	01
Projektor Epson PowerLite W42+ V11H845021 3600Lum	03
Notebook 15,6" Acer A315-54-58H0 I5-10210u 8GB 1TB W10P Prata NX.HU3AL.001_K	04
Switch Gerenciavel 52 portas Giga SmartDLink DGS-1250-52X	05
TOTAL	13

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.



RENATA LUIZA DA SILVA
COORDENADORA
ADMINISTRATIVA
COMESP

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Renata Luiza da Silva

Coordenação Administrativa - COMESP
Matrícula: 1049 - CPF: 864.523.479-34



Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP

Rua da Paz, nº 236 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160

Fone: (041) 3154-5010 – e-mail: consorcio@comespsaude.com.br – www.comespservicos.com.br

Diário Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos#comesp

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 11:24:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/65328da53d83d>
POR RENATA LUIZA DA SILVA - (864.523.479-34) EM: 20/10/2023 11:24





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2004-07.766.048/0001-54-55-001-000.004.608-181.727.360-4	4608	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4608	28/04/2020 14:38:00-03:00		10.635,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.766.048/0001-54	3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	0747335700153	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.061.295/0001-18	Consortio Metropolitanano de Laude do Parana-COMESP		PR
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interesdual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Obj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		nYP7sRrmX7p3akSppIkM0zalfc=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200017711955	28/04/2020 às 14:35:00-03:00	28/04/2020 às 14:36:12
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891201310693252	28/04/2020 às 18:32:22-03:00	28/04/2020 às 18:32:22
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201314227326	29/04/2020 às 00:40:53-03:00	29/04/2020 às 00:40:53
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201320499567	29/04/2020 às 11:58:34-03:00	29/04/2020 às 11:58:34
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201330237343	30/04/2020 às 02:48:00-03:00	30/04/2020 às 02:48:00



MDF-e Autorizado com: CT-e (Órgão Autor: AN)	891201330449629	30/04/2020 às 03:24:08-03:00	30/04/2020 às 03:24:08
--	-----------------	------------------------------	------------------------

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia		
3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda - EPP	3D Projetos		
CNPJ	Endereço		
07.766.048/0001-54	Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja, 47 Parte B		
Bairro / Distrito	CEP		
Asa Norte	70720-610		
Município	Telefone		
5300108 - Brasília	(61)3425-1117		
UF	País		
DF	1058 - Brasil		
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário		
0747335700153			
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS		
Isento	5300108		
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário		
6209100	3 - Regime Normal		

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço		
Consortio Metropolitan de Laude do Parana-COMESP	Rua da Paz, 260 R		
CNPJ	CEP		
08.061.295/0001-18	82640-230		
Bairro / Distrito	Telefone		
Centro	(41)3154-5010		
Município	País		
4106902 - Curitiba	1058 - Brasil		
UF	Inscrição SUFRAMA		
PR			
Indicador IE	Inscrição Estadual		
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS			
IM	E-mail		



licitacao@compspsaude.com.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	
CNPJ	Logradouro
07.766.048/0001-54	ST SHCGN CR Qd 702/703 Bloco A Loja , 47 Parte B
Bairro	Município
Asa Norte	5300108 - Brasília
CEP	Código do País
	UF
	DF
Nome do País	Telefone
Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail do Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.d.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Projektor Epson PowerLite W42+ V11HB45021 3600Lum**	3.0000	UN	10.635,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
110394	85286200	2106701		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6102			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
SEM GTIN	UN	3.0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
SEM GTIN	UN	3.0000		
Valor unitário de comercialização				
Valor unitário de tributação				



3.545,0000000000	3.545,0000000000
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra
	Valor Aproximado dos Tributos
	2.898,04
Número da FCI	

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	00 - Tributada Integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
10.635,00	4,0000	425,40
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
10.635,00	10.635,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	4,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.488,90	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST	Valor
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	
Alíquota	



17/09/2023, 21:33

10.635,00	1,6500	175,48
COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
10.635,00	7,6000	808,26
Informações adicionais do produto		
Descrição		
N.Seres: X4JA9X00902/X4JA9X00889/X4JA9X00915		

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
10.635,00	425,40	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.488,90		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	
10.635,00	0,00	0,00	
Valor Total do II	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	
0,00	0,00	175,48	
Valor da COFINS	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
808,26	10.635,00	2.898,04	



Dados do Transporte

Modalidade do Frete	0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente
---------------------	---

Transportador

Razão Social / Nome	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	
CNPJ	44.914.992/0020-09	Município
Inscrição Estadual	0739352600276	Brasília
UF		
DF		
Endereço Completo	R STRC TR 04 CJA LT 0405 00 Zona Industrial	

Volumes

Volume 1	Espécie	Marca dos Volumes
Quantidade	CX	
3	Peso Líquido	Peso Bruto
Numeração	11,100	11,100
0		

Dados de Cobrança

Fatura

Número	4608	Valor Original	10.635,00	Valor do Desconto	0,00
Valor Líquido	10.635,00				

Duplicatas

Número	001	Vencimento	08/05/2020	Valor	10.635,00
--------	-----	------------	------------	-------	-----------



Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		10.635,00
Tipo de Integração Pagamento		CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Troco			Número de autorização

XSLT: v4.0.6h

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 1488.90.. Valor ICMS DEST. R\$ 1488.90.. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 013/2020nNota de Empenho nº 515, 516 e 493 Baseado em Pedidos de venda 42298. Baseado em Entrega de mercadoria 32660. Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	Matrícula do Funcionário
Repartição Fiscal do Emitente	Fone / Fax
Nome do Funcionário	Número do Documento Arrecadação
UF	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2005-07.766.048/0001-54-55-001-000.004.739-113.152.881-1	4739	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4739	26/05/2020 13:38:00-03:00		14.824,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.766.048/0001-54	3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	0747335700153	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.061.295/0001-18	Consorcio Metropolitanano de Saude do Parana-COMESP		PR
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Obj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		fG5jIBPPI+RMH5nSkZyeN3nBm6A=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200021762264	26/05/2020 às 13:48:33-03:00	26/05/2020 às 13:49:44

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	3D Projetos



CNPJ	Endereço
07.766.048/0001-54	Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja, 47 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70720-610
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3425-1117
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0747335700153	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
6209100	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
Consortio Metropolitano de Saude do Parana-COMESP	Rua da Paz, 260 R
CNPJ	CEP
08.061.295/0001-18	82640-230
Bairro / Distrito	Telefone
Centro	(41)3154-5010
Município	País
4106902 - Curitiba	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
PR	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	licitacao@comespsaude.com.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor

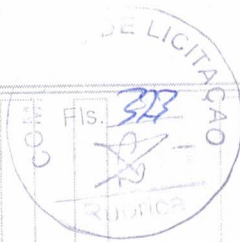


CNPJ	Logradouro	
07.766.048/0001-54	ST SHCGN CR Qd 702/703 Bloco A Loja - 47 Parte B	
Bairro	Município	UF
Asa Norte	5300108 - Brasília	DF
CEP	Código do País	
Nome do País	Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.d.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Servidor Dell R240 Xeon E-2124 16GB 2X2TB 1AoS DVD 210-AQUI-7LDZ_K	1,0000	UN	12.685,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
115620	84715010	2103000		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6102			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		Quantidade Comercial
1 - O valor do item (VProd) compõe o valor total da NF-e (VProd)		1,0000
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Valor Aproximado dos Tributos
SEM GTIN	UN	3.456,66
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
12.685,000000000000	12.685,000000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORWAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
12.685,00	12,0000	1.522,20
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
12.685,00	12.685,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	761,10	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	Valor
12.685,00	Base de Cálculo	209,30
	Alíquota	
	1,6500	

COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))
-----	--



17/09/2023, 21:32



Base de Cálculo	12.685,00	Alíquota	7,6000	Valor	964,06
2	Licença Dell iDrac9 Enterprise 385-BBKW	Código NCM	00	Código CEST	
		CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF	
		CFOP	6933	Outras Despesas Acessórias	
		Valor Total do Frete		Valor do Seguro	
					555,00

Código do Produto	115434	Unidade Comercial	UN	Quantidade Tributável	1,0000
Indicador de Escala Relevante		Unidade Tributável	UN	Quantidade Tributável	1,0000
Código EX da TIPI		Valor unitário de tributação	555,0000000000	Valor Aproximado dos Tributos	62,44
Valor do Desconto		Item do pedido de compra			

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial		Unidade Comercial	UN	Quantidade Comercial	1,0000
SEM GTIN		Unidade Tributável	UN	Quantidade Tributável	1,0000
Código EAN Tributável		Valor unitário de tributação	555,0000000000		
SEM GTIN		Item do pedido de compra			
Valor unitário de comercialização	555,0000000000				
Número do pedido de compra					
Número da FCI					

ICMS Normal e ST

PIS

CST

01 - Operação tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	555,00	Alíquota	1,6500	Valor	9,16
-----------------	--------	----------	--------	-------	------

COFINS

CST	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação aliquota normal (cumulativo não cumulativo))	
Base de Cálculo	Valor
555.00	42.18
Aliquota	
7.6000	

ISSQN

Código de Tributação do ISSQN*	Base de Cálculo	Aliquota
	555,00	2,0000
Valor	Município	Serviço
11,10	5300108	01.05
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		01 = Exigível
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	

3	Garantia Dell ProSupport 3 anos R240 N_PER240_N1_P5 24X7 NBD	1,0000	UN	1.584,00
---	--	--------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
108608	00	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6933	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e	Quantidade Comercial
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	1,0000
Código EAN Comercial	Quantidade Tributável
SEM GTIN	
Código EAN Tributável	



17/09/2023, 21:32

SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.584,0000000000	1.584,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		178,20
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

PIS

CST	Valor
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota
1.584,00	1,6500
	Valor
	26,14

COFINS

CST	Valor
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota
1.584,00	7,6000
	Valor
	120,38

ISSQN

Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	1.584,00	2,0000
Valor	Município	Serviço
31,68	5300108	01.07
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		01 = Exigível
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	



Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
12.685,00	1.522,20	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	761,10		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
12.685,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	209,30
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
964,06	0,00	14.824,00	3.697,30

ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
2.139,00	2.139,00	42,78
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
35,30	162,56	26/05/2020
Valor Dedução para redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação

Dados do Transporte

Modalidade do Frete



17/09/2023, 21:32

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

Razão Social / Nome		RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	
CNPJ	44.914.992/0020-09	Município	
Endereço Completo		Brasília	
Inscrição Estadual	R STRC TR 04 CJA LT 0405 00 Zona Industrial		
0739352600276			
UF			
DF			

Volumes

Volume 1	Espécie	Marca dos Volumes
1	CX	
Quantidade		
1		
Peso Líquido		Peso Bruto
16,750		16,750
0		
Numeração		

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
4739	14.824,00	0,00
Valor Líquido		
14.824,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/06/2020	14.824,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		14.824,00

CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização

Tipo de Integração Pagamento



Troco

XSLT: v4.0.6h

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 761,10.. Valor ICMS DEST. R\$ 761,10...CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 013/2020 Nota de Empenho nº 515, 516 e 493 Pedidos de venda 42298. Entrega de mercadoria 32981.Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2007-07.766.048/0001-54-55-001-000.005-145.004.206-7	5005	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	5005	28/07/2020 17:20:00-03:00		16.576,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.766.048/0001-54	3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	0747335700153	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.061.295/0001-18	Consorcio Metropolitan de Saude do Parana-COMESP		PR
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Obj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		PEDEGicOgR+7ulIjj4rcq57W9sw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200032737403	28/07/2020 às 17:18:12-03:00	28/07/2020 às 17:20:15
CT-e Autorizado (Origem Autor: DF)	891202551831983	29/07/2020 às 18:21:27-03:00	29/07/2020 às 18:21:27

Dados do Emitente

Nome / Razão Social

Nome Fantasia



3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda - EPP	3D Projetos
CNPJ	Endereço
07.766.048/0001-54	Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja, 47 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70720-610
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3425-1117
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0747335700153	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
6209100	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
Consortorio Metropolitano de Saude do Parana-COMESP	Rua da Paz, 260 R
CNPJ	CEP
08.061.295/0001-18	82640-230
Bairro / Distrito	Telefone
Centro	(41)3154-5010
Município	País
4106902 - Curitiba	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
PR	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	licitacao@comespsaude.com.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor



CNPJ	Logradouro	UF
07.766.048/0001-54	ST SHCGN CR Qd 702/703 Bloco A Loja , 47 Parte B	DF
Bairro	Município	
Asa Norte	5300108 - Brasilia	
CEP	Código do Pais	
Nome do Pais	Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Notebook 15,6" Acer A315-54-56H0 I5-10210u 8GB 1TB W10P Prata NX.HU3AL.001_K	4.0000	UN	16.576,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
116530	84713012	2102800		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
		Outras Despesas Acessórias		
Código EX da TIPI	CFOP	Valor do Seguro		
	6102			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete			
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (VProd) compõe o valor total da NF-e (VProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
SEM GTIN	UN	4.0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
SEM GTIN	UN	4.0000		
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	Valor Aproximado dos Tributos		
4.144,0000000000	4.144,0000000000	4.516,96		
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra			
Número da FCI				



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
16.576,00	12,0000	1.989,12
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
16.576,00	16.576,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	994,56	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	Valor
		273,50
Base de Cálculo	Alíquota	
16.576,00	1,6500	

COFINS

CST		
-----	--	--



01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/inão cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16.576,00	7,6000	1.259,78

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
16.576,00	1.989,12	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	994,56		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
16.576,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	273,50
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
1.259,78	0,00	16.576,00	4.516,96

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	Município
23.188.815/0001-41	TAURUS TRANSPORTE E LOGISTICA	Brasília
Inscrição Estadual	Endereço Completo	
0773471200140	Sector SI SPLM Conjunto 5 Lote 16 St SPLM Conjunto 5 Lote Nuc	



17/09/2023, 21:35

UF	
DF	

Volumes

Volume 1			Marca dos Volumes
Quantidade	Espécie		
4	CX		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	10,450	10,450	

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
5005	16.576,00	0,00
Valor Líquido		
16.576,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	07/08/2020	16.576,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		16.576,00
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			



Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6h

17/09/2023, 21:35

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 994,56.. Valor ICMS DEST. R\$ 994,56.. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 013/2020 Nota de Empenho nº 515, 516 e 493 Baseado em Pedidos de venda 42298. Baseado em Entrega de mercadoria 33791. Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação





Chave de Acesso	53-2009-07.766.048/0001-54-55-001-000.005.193-157.489.106-1	Número NF-e	5193	Versão	4.00
-----------------	---	-------------	------	--------	------

Dados da NF-e

Modelo	55	Série	1	Número	5193	Data de Emissão	18/09/2020 13:52:00-03:00	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	13.495,00
--------	----	-------	---	--------	------	-----------------	---------------------------	--------------------	--	----------------------------	-----------

Emitente

CNPJ	07.766.048/0001-54	Nome / Razão Social	3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual	0747335700153	UF	DF
------	--------------------	---------------------	--	--------------------	---------------	----	----

Destinatário

CNPJ	08.061.295/0001-18	Nome / Razão Social	Consortio Metropolitan de Saude do Parana-COMESP	Inscrição Estadual		UF	PR
Destino da operação	2 - Operação Interestadual	Consumidor final	1 - Consumidor final	Presença do Comprador	1 - Operação presencial		

Emissão

Processo	0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo	Oobj-DFe	Tipo de Emissão	1 - Normal	Finalidade	1 - Normal
Natureza da Operação	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	Tipo da Operação	1 - Saída	Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	ewS8TqEgUtiOoKeqY/vg7YRWhY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200041591541	18/09/2020 às 13:51:46-03:00	18/09/2020 às 13:52:57
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891203356322614	19/09/2020 às 01:28:46-03:00	19/09/2020 às 01:28:46
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891203362929989	19/09/2020 às 11:11:57-03:00	19/09/2020 às 11:11:57
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891203367662013	19/09/2020 às 18:21:33-03:00	19/09/2020 às 18:21:33
Registro Passagem Automático MDF-e com CT-e (Órgão Autor: GO)	891203359884976	19/09/2020 às 23:16:55-03:00	19/09/2020 às 23:16:55



Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: MG)	891203370995358	20/09/2020 às 05:14:15-03:00	20/09/2020 às 05:14:15
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: MG)	891203394202277	22/09/2020 às 05:51:22-03:00	22/09/2020 às 05:51:22
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891203412499569	23/09/2020 às 03:14:01-03:00	23/09/2020 às 03:14:01
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891203413969979	23/09/2020 às 05:28:34-03:00	23/09/2020 às 05:28:34
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891203439916985	24/09/2020 às 11:11:01-03:00	24/09/2020 às 11:11:01

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda - EPP	3D Projetos
CNPJ	Endereço
07.766.048/0001-54	Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bbloca Loja, 47 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70720-610
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3425-1117
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0747335700153	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
6209100	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
Consortio Metropolitan de Saude do Parana-COMESP	Rua da Paz, 260 R
CNPJ	CEP
08.061.295/0001-18	82640-230
Bairro / Distrito	Telefone
Centro	(41)3154-5010
Município	País
4106902 - Curitiba	
UF	



PR	1058 - Brasil
Indicador IE	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	licitacao@comesp.saude.com.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
CNPJ	Logradouro	
07.766.048/0001-54	ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja , 47 Parte B	UF
Bairro	Município	DF
Asa Norte	5300108 - Brasilia	
CEP	Código do País	
Nome do País	Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor (R\$)
1	Switch Gerenciavel 52 portas Giga Smart DLink DGS-1250-52X*	5.0000	UN	13.495,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
115034	85176239	2108000		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	6102	Valor do Seguro		
	Valor Total do Frete			

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)



Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

5,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

5,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

2.699,000000000000

2.699,000000000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

3.677,39

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL

2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno

00 - Tributada integralmente

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal

Alíquota do ICMS Normal

Valor do ICMS Normal

13.495,00

4,0000

539,80

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino

Valor da BC FCP na UF de destino

Percentual ICMS FCP na UF Destino

13.495,00

13.495,00

0,0000

Alíquota Interna UF Destino

Alíquota Interestadual das UFs

Percentual Provisório de Partilha

18,0000

4,0000

100,0000

Valor do ICMS FCP

Valor ICMS Interestadual UF Destino

Valor ICMS Interestadual UF Remetente

0,00

1.889,30

0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Seio

CNPJ do Produtor

999

CST

Qt.d Total Unidade Padrão

Qt.d. Seio

53-Saida não-tributada

Base de Cálculo

Valor por Unidade

Valor IPI

Alíquota



PIS

CST	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Valor
13.495,00	222,67
Aliquota	
1,6500	

COFINS

CST	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Valor
13.495,00	1.025,62
Aliquota	
7,6000	

Informações adicionais do produto

Descrição

N.Seriés: SYBS1JC000011/SYBS1JC000007/SYBS1JC000008/SYBS1JC000009/SYBS1JC000010

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
13.495,00	539,80	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.889,30		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
13.495,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS



17/09/2023, 21:34

0,00	0,00	0,00	222,67
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
1.025,62	0,00	13.495,00	3.677,39

Dados do Transporte

Modalidade do Frete	0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente
---------------------	---

Transportador

Razão Social / Nome	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		
CNPJ	44.914.992/0020-09	Município	Brasília
Inscrição Estadual	07399352600276	Endereço Completo	R STRC TR 04 C J A LT 0405 00 Zona Industrial
UF			
DF			

Volumes

Volume 1	Esécie	Marca dos Volumes
Quantidade	CX	
1	Peso Líquido	Peso Bruto
Numeração	21.850	21.850
0		

Dados de Cobrança

Fatura

Valor Original	Valor do Desconto
13.495,00	0,00
Valor Líquido	
13.495,00	

Duplicatas

Vencimento	Valor
28/09/2020	13.495,00
Numeração	
001	



Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		13.495,00
Tipo de Integração Pagamento			
CNPJ da Credenciadora		Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

Informações Adicionais

Formato de impressão DANFE
 1 - DANFE normal, retrato

XSLT, v4.0.6h

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
 Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 1889,30., Valor ICMS DEST. R\$ 1889,30., CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 013/2020mNota de Empenho nº 515, 516 e 493 Baseado em Pedidos de venda 42298. Baseado em Entrega de mercadoria 34569.Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	Matrícula do Funcionário
Repartição Fiscal do Emitente	Fone / Fax
Nome do Funcionário	Número do Documento Arrecadação
UF	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data do Pagamento do Documento Arrecadação





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – LOTES 05, 08, 09 E 10**

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2020, através do presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram, de um lado, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ — COMESP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.061.295/0001-18, isento de inscrição estadual, sede na Rua da Paz, 260, Centro — Curitiba/PR. CEP 80.060-160, neste ato representado por sua Presidente Senhora Izabete Cristina Pavin, portadora do RG nº 2081968-5, inscrita no CPF sob nº 358.490.459-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 07.766.048/0001-54, com sede na SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE B, ASA NORTE, Brasília/DF, CEP: 70720-610, neste ato representada por Ana Paula Rocha Vasconcelos, brasileira, portadora do RG nº 2967724, inscrita no CPF sob nº 997.075.511-00, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO com base na Lei nº 8 666/93, Lei nº 15608/2007 e Lei 10.520/2002 e no **Pregão Eletrônico nº 002/2020** e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática (projeter, servidor, notebook e swith) para equipar as unidades do Consórcio Metropolitano de Saúde – COMESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste contrato.

§ 2º Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 002/2020, objeto do processo administrativo nº 4306/2019, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 10661, de 06/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

§ 1º O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

§ 2º **Local para entrega do objeto: Centro de Especialidades Médicas do Paraná CEPsul**, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 10471, Bairro Bom Jesus, no município de São José dos Pinhais – PR, e **Sede Administrativa**, Rua da Paz, nº 260, Bairro Centro, no município de Curitiba - PR

§ 3º O produto deverá ser entregue com rótulo e embalagem contendo todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa, identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), data de fabricação, data de validade e número de lote.

§ 4º Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 20 (vinte) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

§ 2º O valor total do contrato é de **R\$ 55.530,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)**, conforme valores unitários, marca e modelo descritos na proposta da contratada.

§ 3º No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições no Termo de Referência.

§2º. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega do objeto ou no cumprimento de obrigações contratuais.

§3º. O pagamento pelo objeto efetivamente pago em compatibilidade com as obrigações assumidas deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a natureza jurídica do fornecedor, devidamente atestada, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15. 608/2007, observado ainda os seguintes procedimentos:



Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP

Rua da Paz, nº 260 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160

Fone: 041.3154-5010 – Email: consorcio@comespsaude.com.br – www.comespsaude.com.br

Diário Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp

§4º. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo constante na nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente e sem rasuras;

§5º. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente apresentar a descrição do objeto, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

§6º As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

§7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela unidade CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do Termo de Referência.

§8º. No caso de ser constatada irregularidade de natureza formal ou de prazo nas Notas Fiscais/Faturas ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados à CONTRATADA, para as devidas correções e a documentação será considerada como se não tivesse sido apresentada;

§9º Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências;

§10º A CONTRATANTE verificará as condições de habilitação da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, sendo que as certidões que estiverem vencidas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, com prazo de validade atualizada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para que, só então, seja efetuado o pagamento correspondente por meio de crédito na conta-corrente bancária indicada pela CONTRATADA.

§11º. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida conforme nota de empenho, devendo ainda constar o número do empenho, o número da agência bancária e o número da conta-corrente da CONTRATADA.

§12º. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

§13º Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos do objeto efetivamente prestado.

§ 13º As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.001.10.122.0001.2001.4.4.90.52.99.01, Fonte 10001 – Código Reduzido 12 – Outros Materiais Permanentes e Dotação Orçamentária nº 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.47.00 fonte 10001, código reduzido 06 – Aquisição de Software de base.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§1º A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

§2º A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

§3º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

§4º A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicar as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

§ 1º. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura até 05/04/2020.

§ 2º. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

§ 1º O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- VI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

§ 2º O CONTRATANTE obriga-se a:

- I Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VI Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

§1º O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§ 2º As sanções previstas nos itens "I", "II", "IV" e "V" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

§ 3º Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

§ 4º A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item no qual participou, será aplicada a quem:

- I) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- II) não mantiver sua proposta;
- III) apresentar declaração falsa;
- IV) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

§ 5º A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- I) apresentar documento falso;
- II) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- III) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

§ 6º Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

§ 7º A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§ 8º A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- I) abandonar a execução do contrato;
- II) incorrer em inexecução contratual.

§ 9º A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- I) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- II) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- III) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- V) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- VII) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 10º O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

§ 11º A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no § 1º, itens "III", "IV" e "V".

§ 12º Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir, ou de outra em que figurarem como sócios;
- II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

§ 13º Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) os danos resultantes da infração;
- III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

§ 14º Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 15º Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

§ 16º Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

§ 1º O presente instrumento poderá ser rescindido:

- I) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- II) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou



Consortio Metropolitan de Saúde do Paraná - COMESP

Rua da Paz, nº 260 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160

Fone: 041.3154-5010 – Email: consorcio@comespsaude.com.br – www.comespsaude.com.br

Diário Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp

III) judicialmente, nos termos da legislação.

§ 2º No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

§ 3º Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

§ 4º O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

§ 1º Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

§ 2º O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

§ 3º É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

§ 4º As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

§ 1º. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 07 de Abril de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Presidente do COMESP

Ana Paula Rocha Vasconcelos
Representante 3D PROJETOS

Testemunhas:

1) _____ RG: _____
2) _____ RG: _____

ANEXO I DO CONTRATO Nº 011/2020 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01 E 02 – Especificações técnicas para aquisição do COMPUTADOR, conforme abaixo:

O modelo do equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; **Tela:** Full HD IPS de 21,5" com resolução nativa de 1920 x 1080, tecnologia touchscreen, Antirreflexo, Pixels por polegada (PPI) 102, Taxa de contraste (mín.) 700:1, Tempo de resposta (máx.) 25 ms subida/queda, Taxa de atualização 60 Hz, Ângulo de visualização horizontal +/- 85 graus, Ângulo de visualização vertical +/- 85 graus; **Portas e Conectores:** Rede 01 porta RJ-45, USB 04 portas USB 3.0, Audio 01 porta para headset, Vídeo 01 porta de saída HDMI, Porta do cabo de alimentação; **Processador:** Processador Intel Core i5, velocidade até 3.9 GHz, L2 cache 1MB, L3 cache 6MB; **Vídeo:** Placa de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada; **Chipset:** Integrado no processador, Largura do barramento de DRAM x64; **Memória:** 8GB (1 x 8 GB), possuir 02 slots, tipo DDR4, velocidade 2400 MHz, expansível até 16 GB; **Armazenamento:** Disco de 1TB (5400 RPM) SATA 2,5"; **Comunicação:** Controlador de Ethernet com taxa de transferência 10/100/1000 Mbps, Rede sem fio (wireless) com taxa de transferência Até 433 Mbit/s, Faixas de frequência suportadas Dual band de 2,4 GHz/5 GHz, Padrões wireless Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac; **Áudio:** Integrado com autofalantes internos; **Câmera:** Câmera frontal integrada; **Energia:** fonte integrada ou com adaptador que deverá ser fornecido juntamente com o equipamento; **Teclado:** mesmo fabricante em Português (Brasil) padrão ABNT2 com fio; **Mouse:** mesmo fabricante, com dois botões e scroll com fio; **Sistema Operacional:** Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil); O equipamento ofertado deverá possuir **3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.** Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Deverá ser apresentado junto da proposta comercial declaração do fabricante do equipamento, atestando capacidade/aptidão do licitante de fornecimento para o equipamento ofertado; Deverá ser apresentado junto da proposta comercial, declaração do fabricante atestando que o equipamento é totalmente integrado em fábrica. O Proponente deverá informar marca, modelo e partnumbers ou SKU's dos produtos/componentes na proposta.

Item 03 – Especificações técnicas para aquisição de IMPRESSORA LASER MONO, conforme abaixo:

Tecnologia de Impressão Laser; Tipo de Impressão Monocromática; Resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi (Preto, Melhor), 600 x 600 dpi (Preto Normal); Ciclo de trabalho (mensal, A4) 10.000 páginas; Medias suportadas A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 to 216 x 356mm; Peso suportado 60 to 163 g/m²; Memória de 64MB; Processador de 400MHz; Painel com botões Power/Cancelar, LED de Indicação Power, Tonner, Atenção; Conectividade USB 2.0; Velocidade de Impressão 20ppm (Preto A4 normal); Compatibilidade de Sistema Operacional: Windows: 7 (32/64 bit), 2008 Server R2, 8 (32/64 bit), 8.1 (32/64 bit), 10 (32/64 bit), 2012 Server, 2016 Server; Capacidade de entrada de folhas 150 folhas padrão; Capacidade de Saída de folhas 100 folhas padrão; **Garantia de 12 meses.**

Item 04 – Especificações técnicas para aquisição de NOBREAK, conforme abaixo:

Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas de saída. Microprocessador RISC com memória Flash. Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias, Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída. Permite a recarga das baterias mesmo com

níveis muito baixos de carga. Recarga automática da bateria em 4 estágios com compensação de temperatura mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). Gabinete plástico anti-chama. Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura. Características de Entrada: Tensão Nominal Bivolt automático 115 / 127 / 220, Variação Máxima 88 a141(rede 115V~)170 a 262(rede 220V~), Frequência de rede 60 ± 4, Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136; Características de Saída: Potência máxima 600VA, Fator de potência 0,5, Tensão nominal 115V, Regulação ± 5% (para operação bateria)+ 6% - 10% (para operação rede, Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria), Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude), Número de tomadas (Padrão NBR14136) 4 Tomadas; Características Gerais: Rendimento (Modo Rede) 93%, Acionamento do inversor <0,8 ms, Bateria interna 1 bateria 12Vdc / 7Ah, Comprimento do cabo de força do nobreak 1200 mm ± 50, Protetor entre fase e neutro: Máxima energia de surto 276J, Máxima corrente de pico 8/20µS 4500ª, Tensão de operação 175V; **Garantia de 12 meses.**

Item 05 – Especificações técnicas para aquisição de PROJETOR DE MULTIMÍDIA, conforme abaixo:

Projektor de Multimídia para projeções sem fio em widescreen com qualidade HD; Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto; Luminosidade: 3000 ANSI Lumens (em cores) 3000 ANSI Lumens (em branco); Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: 1280x800 (WXGA); Duração da lâmpada: Até 5000 horas (modo normal de operação); Alcance de razão de projeção: 1,30-1,56; Correção de efeito trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática), horizontal ± 30 graus (manual); Razão de contraste: Até 10.000:1; Reprodução de cor: 16,77 milhões de cores; Lente de projeção: Tipo Zoom óptico / Foco manual, Zoom 1,0-1,2; Nível do som: 37 dB (modo normal de operação); Alto-falante: 2 W (Mono); Conexões: HDMI x 1, computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Áudio: RCA x 1 (vermelho/branco); Peso máximo: 2,4 kg; Segurança: Trava de segurança tipo Kensington; - Voltagem: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz; Consumo de energia: 283 W (modo de operação normal); Compatibilidade com sistema operacional Windows 7, 8; Itens inclusos: controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, CD ROM com documentação do projetor, módulo wireless LAN; O controle remoto deverá permitir no mínimo efetuar as operações básicas; Distância de Projeção: 0,90 - 9 metros (100" a 2,7m de distância); Tamanho imagem: 33" - 320" / Foco: Manual / Zoom: 1 - 1.2 (óptico); **Garantia mínima de 12 meses.**

Item 06 – Especificações técnicas para aquisição de SCANNER, conforme abaixo:

Tipo Scanner de Documentos; Alimentação do Documento Automática ou Manual; Tamanho do Documento Largura: 50,8 -216mm, Comprimento: 54 – 356mm; Modo de documento longo 3000 mm no máximo; Gramatura dos documentos 27 a 210 g/m²; Capacidade de Alimentação 60 folhas; Escala de cinza 8 bit; Colorida 24 bit; Fonte de Luz LED RGB; Elemento de digitalização Sensor de Imagem de Contato (CMOS); Modos de Digitalização Colorido, Escala de Cinza, Preto e Branco; Resolução óptica 600 dpi; Resolução de Saída 100/150/200/300/400/600 dpi; Velocidades de Digitalização: Preto e Branco Simples 30ipm Duplex 60ipm, Escala de Cinza 30ipm Duplex 60ipm, Colorida 30ipm Duplex 60ipm; Interface USB 2.0; Volume Diário 3500 digitalizações; Sistemas operacionais suportados: Windows 7 SP1 ou mais recente [32-bit/64-bit

(WOW)], Windows 8.1 [32-bit/64-bit (WOW)], Microsoft Windows 10 (32 bit/64 bit), Microsoft Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 ou mais recente, Microsoft Windows Server 2012 R2, Microsoft Windows Server 2016; **Garantia de 12 meses.**

Item 07 – Especificações técnicas para aquisição de FIREWALL, conforme abaixo:

Equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; Processador: 2x 800 MHz; Memória (RAM): 1GB; Interface de cobre de 1GbE: 5; Expansão: USB; Taxa de transferência de inspeção do firewall: 750 Mbit/s; Taxa de transferência total de DPI: 100 Mbit/s; Taxa de transferência de inspeção de aplicação: 300 Mbit/s; Taxa de transferência de IPS: 300 Mbit/s; Taxa de transferência de inspeção antimalware: 100 Mbit/s; Taxa de transferência de IMIX: 200 Mbit/s; Descritografia e inspeção de SSL (DPI SSL): 45 Mbit/s; Taxa de transferência de VPN: 300 Mbit/s; Conexões por Segundo: 5000/s; Máximo de conexões (SPI): 50.000; Máximo de conexões (DPI): 50.000; Usuários de logon único: 500; Interfaces VLAN: 25; VPN: Túneis VPN entre locais: 10; Clientes Criptografia/autenticação: DES, 3DES, AES (128, 192, 256 bits)/MD5, SHA-1; Funcionamento em Rede: Atribuição de endereço IP: Estático, (cliente DHCP, PPPoE, L2TP e PPTP), servidor DHCP interno, relé DHCP; Modos NAT: 1:1, 1:muitos, muitos:1, muitos:muitos, NAT flexível (sobreposição de IPS), PAT, modo transparente; Protocolos de roteamento: OSPF, RIPv1/v2, roteamentos estáticos, roteamento baseado em políticas, multicast; QOS: Prioridade de largura de banda, largura de banda máxima, largura de banda garantida, marcação de DSCP, 802.1e (WMM); Autenticação: XAUTH/RADIUS, Active Directory, Protocolo LDAP, Novell, banco de dados de usuários internos, serviços de terminal, Citrix; Banco de dados de usuários locais: 150; VoIP: H323-v1-5 completo, SIP; Padrões: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, IPSec, ISAKMP/IKE, SNMP, DHCP, PPPoE, L2TP, PPTP, RADIUS, IEEE 802.3; Hardware: Fonte de alimentação (W): 24W externa; Serviços de Segurança: Serviços de Deep Packet Inspection: Antivírus de gateway, antispware, prevenção contra intrusões, DPI SSL; Content Filtering Service (CFS): HTTP URL, HTTPS IP, verificação de palavras-chave e conteúdo, filtragem abrangente com base nos tipos de arquivo, como ActiveX, Java, Cookies para privacidade, listas de permissão/bloqueio; Comprehensive Anti-Spam Service;; Visualização da aplicação: Sim; **Pacote de Software licença por 3 anos:** O deve contemplar: Capture, Gateway de antivírus, Anti-Spware, Filtro IPS/IDS, Filtro de Conteúdo WEB, Application Control.

Item 08 – Especificações técnicas para aquisição de SERVIDOR DE REDE, conforme abaixo:

O modelo do equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19", com no máximo 1U de altura e com profundidade máxima de até 550 mm; Abertura de gabinete, remoção de placas e unidades de discos sem necessidade de ferramentas; sistema de refrigeração dotado de ventiladores redundantes e hot-plug. No mínimo 4 (quatro) baias padrão hot-plug de 2,5" ou 3,5". Fonte de alimentação interna suportando a configuração máxima do equipamento considerando todas as expansões de hardware possíveis. **Processadores:** No mínimo 1 (um) processadores instalados. Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) na métrica baseline (SPECint_rate_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado; Processador com Clock mínimo de 3.2GHz, 4 núcleos físicos e 8MB de memória cache. **Memória:** Possuir instalado 16 (dezesseis) GB de memória DDR4 ECC em pentes de no mínimo 8GB (4x8GB) ou superior, operando em 2400MT/s. Expansibilidade a pelo menos 64GB em pelo menos 4 (quatro) slot's DIMM no mínimo. **Interfaces e conectividade:** 01 (um) conector serial; 02 (duas) interfaces

Gigabit Ethernet 1GbE BASE-T; No mínimo 04 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras. Dentre as 4, pelo menos 2 (duas) deverão ser no padrão 3.0; 02 (dois) slot's PCIe sendo no mínimo 1 (hum) PCIe X16; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória; Controladora: Suporte a discos SATA e SAS. Suportando os seguintes níveis de RAID: 0/1/5/10; **Unidade de armazenamento e drive ótico:** 2 (duas) unidades de disco rígido SATA, com capacidade individual de 1TB (um terabyte) e performance de 7.200 rpm (sete mil e duzentos mil rotações por minuto). 1 (uma) unidade de DVD-ROM interna ao equipamento. **Gerenciamento remoto e diagnóstico:** Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos; Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi; Acompanhar painel frontal para proteção de acesso não autorizado aos discos do servidor. **Acessórios:** Acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento; 2 (dois) cabos tipo C13 to C14, PDU, 12 AMP, 1,8 metros. Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade: MS Windows 2012 e 2016: <http://www.windowsservercatalog.com>; VMwareESX 6.5 ou superior: www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; Red Hat Enterprise Linux 6.7 ou superior: <http://hardware.redhat.com>; Ubuntu Server 16.04 ou superior: <https://certification.ubuntu.com/>. Sistema Operacional: Vir instalado de fábrica o Sistema Operacional Windows Server 2016, na modalidade Standard; **Garantia:** O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível. O equipamento ofertado deverá possuir **3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.** Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Deverá ser apresentado junto da proposta comercial declaração do fabricante do equipamento, atestando capacidade/aptdão do licitante de fornecimento para o equipamento ofertado; Deverá ser apresentado junto da proposta comercial, declaração do fabricante atestando que o equipamento é totalmente integrado em fábrica. O Proponente deverá informar marca, modelo e partnumbers ou SKU's dos produtos/componentes na proposta eletrônica.

Item 09 – Especificações técnicas para aquisição de NOTEBOOK, conforme abaixo:

O modelo do equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; **Tela:** Tela HD de 15,6" (1366 x 768), borda fina, Acabamento antirreflexo e retroiluminação por LED, Tipo Alta definição total (FHD), Taxa de contraste (mínima) 500:1 500:1, Tempo de resposta (máx.) 25, Luminância (típico) 220 nits, Taxa de atualização 60 Hz, Ângulo de visualização horizontal Esquerda 40 graus Direita 40 graus Esquerda 40 graus Direita 40 graus, Ângulo de visualização vertical Esquerda: 10 graus Direita 30 graus Esquerda 10 graus Direita 30 graus; **Portas e Conectores:** Rede 1 porta RJ-45, USB 4 portas, sendo ao menos duas do tipo USB 3.0, Áudio 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido/microfone), Vídeo

Uma porta HDMI, Um slot para cartão SD, Conector do adaptador de energia; **Processador:** Processador Intel Core i5, velocidade até 3.9 GHz, cache 6MB; **Vídeo:** Placa de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada; **Chipset:** Integrado no processador, Largura do barramento de DRAM x64; **Memória:** 8GB (1 x 8 GB), possuir 02 slots, tipo DDR4, velocidade 2666 MHz, expansível até 16 GB; **Armazenamento:** Disco de 1TB (5400 RPM) SATA 2,5"; **Comunicação:** Controlador de Ethernet com taxa de transferência 10/100 Mbps, Rede sem fio (wireless) com taxa de transferência Até 433 Mbit/s, Faixas de frequência suportadas Dual band de 2,4 GHz/5 GHz, Padrões wireless Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth; **Áudio:** Integrado com autofalantes internos; **Câmera:** Câmera frontal integrada; **Energia:** fonte integrada ou com adaptador que deverá ser fornecido juntamente com o equipamento, bivolt; **Teclado:** Em Português (Brasil) padrão ABNT2 com iluminação traseira (retroiluminado); **Touchpad:** multitarefa; **Bateria:** Tipo Bateria de íons de lítio com 3 células (42 WHr), Peso (máximo) 0,20 kg (0,44 lb); **Sistema Operacional:** Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil); **O equipamento ofertado deverá possuir 3 (três) anos de garantia "on site",** prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Deverá ser apresentado junto da proposta comercial declaração do fabricante do equipamento, atestando capacidade/aptidão do licitante de fornecimento para o equipamento ofertado; Deverá ser apresentado junto da proposta comercial, declaração do fabricante atestando que o equipamento é totalmente integrado em fábrica. O Proponente deverá informar marca, modelo e partnumbers ou SKU's dos produtos/componentes na proposta.

Item 10 – Especificações técnicas para aquisição de SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS, conforme abaixo:

Switch com gerenciamento, I/O ports and slots: 48 RJ-45 ports auto-negotiating 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) 4 SFP 100/1000 Mbps slots (IEEE 802.3u Type 100BASE-FX, IEEE 802.3z Type 1000BASE-X Supports a maximum of 48 autosensing 10/100/1000 ports plus 4 SFP 100/1000 slots; Additional ports and slots: 1 RJ-45 console port to access limited CLI port; Memory and Processor: 650 MHz, 32 MB flash, 128 MB SDRAM; packet buffer size: 1.5 MB; Performance: 100 Mb Latency < 5 µs, 1000 Mb Latency < 5 µs, Throughput 77.4 Mpps (64-byte packets), Routing/Switching capacity 104 Gbps, Routing table size 32 entries (IPv4), 32 entries (IPv6), MAC address table size 16384 entries; Reliability: MTBF (years) 76.92; Environment: Operating temperature 32°F to 104°F (0°C to 40°C), Operating relative humidity 10% to 90%, noncondensing, Nonoperating/Storage temperature -40°F to 158°F (-40°C to 70°C), Nonoperating/Storage relative humidity 10% to 95%, noncondensing; Electrical characteristics: Frequency 50/60 Hz, AC voltage 100 - 240 VAC, Maximum power rating 32 W; Management: limited command-line interface, Web browser, SNMP Manager, IEEE 802.3 Ethernet MIB; General protocols: IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree IEEE 802.3 Type 10BASE-T IEEE 802.3ab 1000BASE-T IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); MIBs: RFC 2573 SNMP-Notification MIB RFC 2573 SNMP-Target MIB RFC 2613 SMON MIB RFC 2618 RADIUS Client MIB RFC 2620 RADIUS Accounting MIB RFC 2665 Ethernet-Like-MIB RFC 2667 IP Tunnel MIB; Network management: IEEE 802.1D (STP); QoS/CoS: RFC 2474 DiffServ Precedence, including 8 queues/port; Security: IEEE 802.1X Port Based Network Access Control; Conteúdo da caixa: (1) Switch, (1) cabo de força, (1) kit para montagem em rack, (1) cabo do console, (1) conjunto de documentação; Garantia de 12 meses.

Item 11 – Especificações técnicas para aquisição de ACCESS POINT, conforme abaixo:

Interface de Rede 01 Porta RJ45 10/100 Ethernet, Botão Reset, Antenas 02 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial), Padrões Wireless 802.11b/g/n (2.4 GHz), Fonte de energia 24V, 0.5A Adaptador PoE (incluso), BSSID Até quatro por Rádio, Segurança Wireless WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA-PSK, WPA-TKIP, Temperatura de Operação -10°C a 70°C, Montagem Parede / Teto (acessórios inclusos), Consumo Máximo de Energia 6W, Potência de Transmissão Até 27 dBm (500mW), Dimensões 200 x 200 x 36,5mm, Umidade de Operação 5% a 80% sem condensação. Modelo de Referência: Ubiquiti Unifi AP-LR MIMO Longo Alcance 300mbps.

1.4. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.4.1 A entrega do objeto será em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, via e-mail da contratada.

1.4.2 Local para entrega do objeto: Centro de Especialidades Médicas do Paraná CEPsul, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 10471, Bairro Bom Jesus, no município de São José dos Pinhais – PR, e **Sede Administrativa**, Rua da Paz, nº260, Bairro Centro, no município de Curitiba - PR

1.4.3 Responsável pelo recebimento: Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos será para ampliar a infraestrutura e otimizar os serviços de tecnologia da informação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

Com o crescente desenvolvimento e execução de serviços pelo COMESP decorrente das ações e programas governamentais, torna-se necessário ampliar a infraestrutura de TI com processamento de dados capaz de atender as demandas institucionais, com níveis maiores de capacidade e desempenho, como meio de garantir a eficiência, eficácia e agilidade tecnológica na execução dos processos de utilização de informações.

O COMESP é detentor de um grande volume de informações extremamente sensíveis pela natureza do seu negócio e complexidade, devendo se beneficiar de um ambiente que de suporte a essas necessidades, propiciando acesso ininterrupto as informações com capacidades dimensionadas para a correta execução de seu trabalho. Torna-se essencial a aquisição dos equipamentos para melhorar a capacidade e estabilidade a fim de evitarmos paralisações dos sistemas administrativos e institucionais de missão crítica.

3. PESQUISA DE PREÇO

A planilha de formação de preços foi utilizada como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o inciso III do art. 9º do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto será em até 20 (vinte) dias úteis, mediante a assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens e/ou serviços a serem adquiridos e contratados para fins e efeitos do art. 1º da Lei 10.520/2002, caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

7.1.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, do objeto em desacordo com o Termo de Referência;

7.1.3. Proceder ao pagamento do contrato na forma e no prazo pactuado;

7.1.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratados;

7.1.5. Notificar, por escrito, a contratada, ocorrência de eventuais imperfeições do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.6. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.1.7. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido dos valores apresentados na contratação.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

7.1.2. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;

7.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do COMESP cujas obrigações deverão atender prontamente;

7.1.5. Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao COMESP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do COMESP;

7.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições no Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega do objeto ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. O fornecedor será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de até 02 (dois) dias úteis prorrogáveis a critério do órgão ou entidade contratante sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.4. O pagamento pelo objeto efetivamente pago em compatibilidade com as obrigações assumidas deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a natureza jurídica do fornecedor, devidamente atestada, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, observado ainda os seguintes procedimentos:

8.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo constante na nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente e sem rasuras;

8.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente apresentar a descrição do objeto, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

8.7. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela unidade CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do Termo de Referência.

8.9. No caso de ser constatada irregularidade de natureza formal ou de prazo nas Notas Fiscais/Faturas ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados à CONTRATADA, para as devidas correções e a documentação será considerada como se não tivesse sido apresentada;

8.10. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências;

8.11. A CONTRATANTE verificará as condições de habilitação da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, sendo que as certidões que estiverem vencidas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, com prazo de validade atualizada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para que, só

então, seja efetuado o pagamento correspondente por meio de crédito na conta-corrente bancária indicada pela CONTRATADA.

8.12. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida conforme nota de empenho, devendo ainda constar o número do empenho, o número da agência bancária e o número da conta-corrente da CONTRATADA.

8.13. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.14. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos do objeto efetivamente prestado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

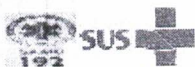
9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



observado o princípio da proporcionalidade.



Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP
Rua da Paz, nº 260 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160
Fone: 041.3154-5010 – Email: consorcio@comespsaude.com.br – www.comespsaude.com.br
Diário Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.766.048/0002-35
Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2024
Receita Municipal	Validade:	19/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2024 15:46:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.766.048/0002-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201306348

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2300182831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Setembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2170713 em 11/09/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300182831 - 05/09/2023. Autenticação: BF3D19B87BCF51534CC9B4F8B9DFF5107324E4D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.663-0 e o código de segurança azAx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.663-0	DFE2300182831	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2170713 em 11/09/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300182831 - 05/09/2023. Autenticação: BF3D19B87BCF51534CC9B4F8B9DFF5107324E4D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.663-0 e o código de segurança azAx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8



ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.040, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201306348, por despacho em sessão de 07/07/2005, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 07.766.048/0001-54, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve **ALTERAR** o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Espírito Santos sob o NIRE 32900767771, por despacho em sessão de 18/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35 PARA Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, caixa postal 662, Edifício Azzurra Office Tower, Bairro Praia da Costa, CEP 29.101-115, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Cláusula 2ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 53201306348

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.040, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201306348, por despacho em sessão de 07/07/2005, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 07.766.048/0001-54, resolvem por este instrumento

- 1 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2170713 em 11/09/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300182831 - 05/09/2023. Autenticação: BF3D19B87BCF51534CC9B4F8B9DFF5107324E4D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.663-0 e o código de segurança azAx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral. pág. 3/10

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8



particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP** e adota o nome fantasia de **3D INFORMÁTICA**, tem sede social no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530.

Parágrafo Primeiro - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e funcionará por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial situada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, caixa postal 662, Edifício Azzurra Office Tower, Bairro Praia da Costa, CEP 29.101-115, registrada na Junta Comercial do Espírito Santos

- 2 -

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8



sob o NIRE 32900767771, por despacho em sessão de 18/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, sem capital social destacado e tendo como objeto social: Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comercio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, como segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE e FALECIMENTO

Cláusula 5ª - A sociedade é administrada pelo sócio administrador **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e

- 3 -



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8



para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Cláusula 6ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas apresentadas pelos administradores, quando for o caso.

Cláusula 7ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com as condições da empresa, e definidas em comum acordo e dentro dos limites impostos pela legislação específica.

- 4 -



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8



Cláusula 11ª - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

Sócio administrador
assinado digitalmente





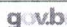

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.663-0	DFE2300182831	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2170713 em 11/09/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300182831 - 05/09/2023. Autenticação: BF3D19B87BCF51534CC9B4F8B9DFF5107324E4D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.663-0 e o código de segurança azAx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 07.766.048/0001-54 e protocolado sob o número 23/116.663-0 em 05/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2170713, em 11/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2023



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2023, às 12:19.

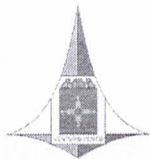


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 23/116.663-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2170713 em 11/09/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300182831 - 05/09/2023. Autenticação: BF3D19B87BCF51534CC9B4F8B9DFF5107324E4D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.663-0 e o código de segurança azAx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, segunda-feira, 11 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2170713 em 11/09/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300182831 - 05/09/2023. Autenticação: BF3D19B87BCF51534CC9B4F8B9DFF5107324E4D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.663-0 e o código de segurança azAx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral. pág. 10/10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		D F
NOME ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 8766882717 CREA DF		
CPF 781.499.911-15		DATA NASCIMENTO 26/09/1976
FILIAÇÃO JOSE CLEMENTE DA SILVA MARIA EUNIZIA DO NASCIMENTO SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 00439256117	VALIDADE 31/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 18/11/1998
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRASILIA, DF	DATA EMISSÃO 21/08/2019	
ARQUIVADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
11875562130 DF759924406		
DISTRITO FEDERAL		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887080580

1887080580



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

A **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35 estabelecida à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower - VILA VELHA - ES - CEP: 29.101.115, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

LOTE	QTD/UNID	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	57	Projektor Epson Power Lite X49	R\$ 3.640,00	R\$ 207.480,00
2	18	Projektor Epson Power Lite X49	R\$ 3.640,00	R\$ 65.520,00
VALOR TOTAL R\$ 273.000,00 duzentos e setenta e três mil reais				

ESPECIFICAÇÕES

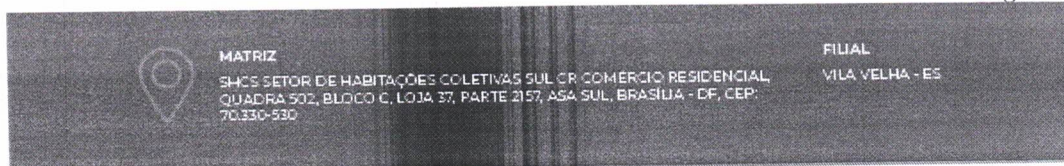
ITEM 01: CATMAT: 217445 Projektor de imagem de 3600 Lúmens, Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware); Tamanho da tela: 30" até 300"; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical; Proporções: 4:3 Nativo; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Sistema operacional: Projektor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de projeção: 3LCD de três chips; Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto; Imagem - Contraste: Até 15000:1; Voltagem: Bivolt

ITEM 02: CATMAT: 217445 Projektor de imagem de 3600 Lúmens, Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware); Tamanho da tela: 30" até 300"; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical; Proporções: 4:3 Nativo; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Sistema operacional: Projektor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de projeção: 3LCD de três chips; Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto; Imagem - Contraste: Até 15000:1; Voltagem: Bivolt

ANTONIO
CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991
115

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991115
Dados: 2024.01.16
10:00:26 -03'00'

Página 1 de 3





À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são:

30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são:

12(doze) meses.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete ate o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Antonio Clemilton do Nascimento Silva

CPF: Nº 781.499.911-15

RG: 1.648.040 – SSP/DF

Profissão: Empresário

Cargo: Sócio

DADOS DA EMPRESA

ANTONIO
CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLEMILTON
DO NASCIMENTO
SILVA:78149991115
Dados: 2024.01.16
10:00:32 -03'00'

Página 2 de 3

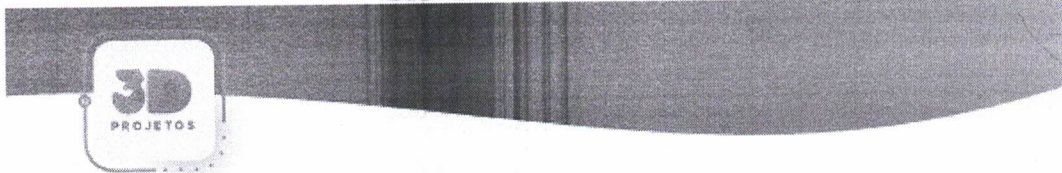


MATRIZ

SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CP COMERCIO RESIDENCIAL,
QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP:
70.330-530

FILIAL

VILA VELHA - ES



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower CEP: 29.101.115
CNPJ: 07.766.048/0002-35
Inscrição estadual: 08400118-6
Inscrição municipal: 220621
Contato: Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Telefone: (061) 3425-1117
E-Mail contato: comercial@3dprojetosdf.com.br . Os pedidos de compra devem ser enviados para empenho@3dprojetosdf.com.br .
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3

Vila Velha - ES, 13 de Dezembro de 2023.

Cordialmente,

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO
SILVA:78149991115
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Sócio
CPF Nº 781.499.911-15
RG Nº 1.648.040 - SSP/DF

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991115
Dados: 2024.01.16 10:00:38
-03'00'

Página 3 de 3



Pregão/Concorrência Eletrônica



Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

980230.152023 .20055 .4913 .27926932410



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00015/2023

Às 08:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 171/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de projetores de imagem, tendo em vista Retorno à fase de julgamento em decorrência da procedência de recurso administrativo interposto, que culminou com a desclassificação da proposta de preços da licitante vencedora por apresentar equipamento cujas especificações não atendem às exigências mínimas do objeto, estabelecidas no Termo de Referência e instrumento convocatório..

Item: 1

Descrição: Projetor Imagem

Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 57

Valor Máximo Aceitável: R\$ 254.972,9700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 207.950,0000 e com valor negociado a R\$ 207.480,0000 .

Item: 2

Descrição: Projetor Imagem

Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 18

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.517,7800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67.450,0000 e com valor negociado a R\$ 65.520,0000 .

Histórico

Item: 1 - Projetor Imagem

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/01/2024 15:29:31	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	11/01/2024 15:30:49	Recusa da proposta. Fornecedor: H. M DE L. FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 19.087.503/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 162.900,0000. Motivo: Proposta desclassificada por descumprir as especificações mínimas do objeto previstas no Termo de Referência e instrumento convocatório
Recusa de proposta	11/01/2024 15:32:13	Recusa da proposta. Fornecedor: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.930.358/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 77.948,0000. Motivo: Proposta desclassificada por não atender as especificações mínimas do objeto.
Recusa de proposta	11/01/2024 15:32:50	Recusa da proposta. Fornecedor: QUALIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.931.160/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 77.999,9900. Motivo: Proposta desclassificada por não atender as especificações mínimas do objeto.



Recusa de proposta	11/01/2024 15:33:16	Recusa da proposta. Fornecedor: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.800.159/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 91.840,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto.
Recusa de proposta	11/01/2024 15:33:36	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ/CPF: 33.614.584/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 135.800,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto.
Recusa de proposta	11/01/2024 15:33:58	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 37.348.536/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 146.691,1800. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto
Aceite de proposta	16/01/2024 08:53:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, pelo melhor lance de R\$ 207.950,0000 e com valor negociado a R\$ 207.480,0000. Motivo: Valor alcan�ado em sede de negocia�o direta
Abertura do prazo - Convoca�o anexo	16/01/2024 08:53:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35.
Encerramento do prazo - Convoca�o anexo	16/01/2024 10:10:27	Encerrado o prazo de Convoca�o de Anexo pelo fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35.
Habilita�o de fornecedor	16/01/2024 10:28:05	Habilita�o em grupo de propostas. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35

N o existem inten es de recurso para o item

Item: 2 - Projetor Imagem

N o existem lances de desempate ME/EPP para o item

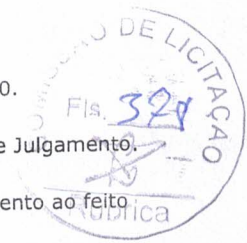
Eventos do Item

Evento	Data	Observa�es
Volta de fase	11/01/2024 15:29:31	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	11/01/2024 15:31:17	Recusa da proposta. Fornecedor: H. M DE L. FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 19.087.503/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 50.600,0000. Motivo: Proposta desclassificada por descumprir as especifica�es m�nimas do objeto previstas no Termo de Refer�ncia e instrumento convocat�rio
Recusa de proposta	11/01/2024 15:34:24	Recusa da proposta. Fornecedor: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.800.159/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 29.840,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto
Recusa de proposta	11/01/2024 15:34:37	Recusa da proposta. Fornecedor: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.930.358/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 29.890,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto
Recusa de proposta	11/01/2024 15:35:13	Recusa da proposta. Fornecedor: QUALIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.931.160/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto
Recusa de proposta	11/01/2024 15:35:35	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ/CPF: 33.614.584/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 40.800,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto
Recusa de proposta	11/01/2024 15:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 37.348.536/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 47.850,0000. Motivo: Proposta desclassificada por n�o atender as especifica�es m�nimas do objeto
Aceite de proposta	16/01/2024 08:52:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, pelo melhor lance de R\$ 67.450,0000 e com valor negociado a R\$ 65.520,0000. Motivo: Valor alcan�ado em sede de negocia�o direta
Abertura do prazo - Convoca�o anexo	16/01/2024 08:53:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35.
Encerramento do prazo - Convoca�o anexo	16/01/2024 10:10:45	Encerrado o prazo de Convoca�o de Anexo pelo fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35.
Habilita�o de fornecedor	16/01/2024 10:28:05	Habilita�o em grupo de propostas. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35

N o existem inten es de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------



Sistema	11/01/2024 15:29:31	Este pregão foi reagendado para 16/01/2024 08:00.
Sistema	11/01/2024 15:29:31	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1 e 2 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	16/01/2024 08:21:37	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao feito
Pregoeiro	16/01/2024 08:25:46	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - Sr fornecedor, considerando que o sr encontra-se na ordem subsequente de classificação para os itens 1 e 2, em sede de negociação direta contrapropomos o valor unitário de R\$ 3.500,00 para ambos os itens para fins de unificação do valor dos mesmos. Assim, o item 1 totaliza R\$ 199.500,00 e o item 2 R\$ 63.000,00. O sr aceita ?
07.766.048/0002-35	16/01/2024 08:28:14	Senhor Pregoeiro, peço alguns minutos enquanto verifico
Pregoeiro	16/01/2024 08:36:30	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - OK
07.766.048/0002-35	16/01/2024 08:39:13	Sr. Pregoeiro, infelizmente, por estarmos ofertando um produto que atende integralmente as exigências do Edital, e de uma marca de primeira linha no mercado, não temos como chegar no valor proposto. Contudo, para igualar os valores, nossa proposta final é de R\$ 3.640,00 para ambos os itens. Agradecemos.
Pregoeiro	16/01/2024 08:50:20	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - Um instante por favor
Pregoeiro	16/01/2024 08:51:38	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - Ok. Proposta aceita. Favor, mandar sua proposta realinhada após a convocação em instantes.
Sistema	16/01/2024 08:53:43	Senhor fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
07.766.048/0002-35	16/01/2024 08:53:49	Entendido Sr. Pregoeiro.
Sistema	16/01/2024 08:53:59	Senhor fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	16/01/2024 10:06:31	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - Sr fornecedor, no aguardo do anexo
Sistema	16/01/2024 10:10:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/01/2024 10:10:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	16/01/2024 10:28:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/01/2024 10:28:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/01/2024 às 11:03:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	11/01/2024 15:29:31	Retorno à fase de julgamento em decorrência da procedência de recurso administrativo interposto, que culminou com a desclassificação da proposta de preços da licitante vencedora por apresentar equipamento cujas especificações não atendem às exigências mínimas do objeto, estabelecidas no Termo de Referência e instrumento convocatório. . Reagendado para: 16/01/2024 08:00
Abertura do prazo	16/01/2024 10:28:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/01/2024 10:28:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/01/2024 às 11:03:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:28 horas do dia 16 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

RENATO NUNES LIMA
Equipe de Apoio

Ver Ata Original



Imprimir o
Relatório

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

Pregão Nº 00015/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Projektor</u> <u>Imagem</u>	Unidade	57	R\$ 254.972,9700	R\$ 3.640,0000	R\$ 207.480,0000

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: X49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 217445 Projetor de imagem de 3600 Lúmens, Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware); Tamanho da tela: 30" até 300"; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical; Proporções: 4:3 Nativo; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Sistema operacional: Projetor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de projeção: 3LCD de três chips; Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto; Imagem - Contraste: Até 15000:1; Voltagem: Bivolt Marca EPSON Fabricante EPSON Modelo / Versão Garantia 12 meses

2	<u>Projektor</u> <u>Imagem</u>	Unidade	18	R\$ 80.517,7800	R\$ 3.640,0000	R\$ 65.520,0000
---	-----------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: X49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 217445 Projetor de imagem de 3600 Lúmens, Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware); Tamanho da tela: 30" até 300"; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical; Proporções: 4:3 Nativo; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Sistema operacional: Projetor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de projeção: 3LCD de três chips; Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto; Imagem - Contraste: Até 15000:1; Voltagem: Bivolt Marca EPSON Fabricante EPSON Modelo / Versão Garantia 12 meses

Total do Fornecedor: R\$ 273.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 273.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão Eletrônico(a) 15/2023 UASG 980230

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

12 de Dezembro de 2023.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 15/2023 UASG 980230

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 15/2023 da UASG 980230 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO .

CNPJ: 07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 15/2023 UASG 980230

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº **07.766.048/0002-35**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Menor

Pregão eletrônico 15/2023 UASG 980230

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.766.048/0002-35**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, como representante devidamente constituído de **07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** doravante denominado 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230 foi elaborada de maneira independente pelo 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 15/2023 UASG 980230 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vila Velha, em 12 de Dezembro de 2023.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

 Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 15/2023 UASG 980230

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.766.048/0002-35**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 15/2023 UASG 980230

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.766.048/0002-35**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.

 **Imprimir o Relatório**

Fechar



Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 15/2023 UASG 980230

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.766.048/0002-35**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00015/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:47 horas do dia 16 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDINALVA BRANDAO GONCALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 171/2023, Pregão nº 00015/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Projetor Imagem

Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 57

Valor Máximo Aceitável: R\$ 254.972,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 207.950,0000 , com valor negociado a R\$ 207.480,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2024 15:29:31	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	16/01/2024 14:46:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, Melhor lance: R\$ 207.950,0000, Valor Negociado: R\$ 207.480,0000
Homologado	16/01/2024 14:47:00	EDINALVA BRANDAO GONCALVES	

Item: 2

Descrição: Projetor Imagem

Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.517,7800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67.450,0000 , com valor negociado a R\$ 65.520,0000 .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2024 15:29:31	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	16/01/2024 14:46:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, Melhor lance: R\$ 67.450,0000, Valor Negociado: R\$ 65.520,0000
Homologado	16/01/2024 14:47:01	EDINALVA BRANDAO GONCALVES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços obtidas junto a empresas do ramo.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente atuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação, site oficial do município, sistema de acompanhamento de contratações públicas do TCE e sistema COMPRASNET, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado, atendo-se ao valor máximo aceitável da contratação.

Julgado improcedente o recurso administrativo interposto, o feito fora devidamente adjudicado e homologado pela autoridade superior.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2024

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria nº 001/2021

Fabícleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245